

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.054/93 - DE 26 DE MARÇO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PONTOS,
HORÁRIOS, ITINERÁRIOS E TARIFAS DO
TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE
QUILOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993,

D E C R E T A:

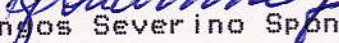
Art. 1º - O serviço de transporte coletivo municipal será prestado, em caráter regular, de acordo com os pontos, horários, itinerários e tarifas de preços constante dos anexos I e II, do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de fevereiro de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 26 de março de 1993.


ANTÔNIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.